

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019**

**A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES)**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna pública a abertura de inscrições para contratação de **profissionais especializadas nas áreas contábil e jurídica**, no âmbito do projeto Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista – RBCC, referente **Termo de Colaboração SENISP/ nº 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES Nacional. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, podendo ser consultado no seu site.

**1 - ESPECIFICAÇÕES:**

Contratação de profissionais especializados nas áreas contábil e jurídico, que integrarão a Base de Serviços do Projeto Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista, com escritório central sediado no município de Francisco Beltrão no Estado do Paraná, e com atividades de assessoramento presencial e virtual á Cooperativas presentes nas diversas regiões do Brasil, conforme previsto no projeto e especificados abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor total</b>
LOTE 1 – Item 4.1 Contratação de profissional graduado em contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade, e especialização na área.	Meses	18	R\$ 6.500,00	R\$ 117.000,00
LOTE 2 – Item 4.3 Contratação profissional graduado em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil e com especialidade na área.	Meses	18	R\$ 6.500,00	R\$ 117.000,00
LOTE 3 - Item 4.2 Contratação de profissional na área jurídica para suporte às cooperativas.	Meses	18	R\$ 3.500,00	R\$ 63.000,00

## **2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO**

### **2.1 - LOTE 1 - Contratação de profissional graduado em contabilidade, com registro com Conselho Regional de Contabilidade, e especialização na área.**

Contratação de profissional graduado em contabilidade, com registro com Conselho Regional de Contabilidade, e especialização na área. Contratação via CLT por período determinado de 18 meses. Para desempenhar atividades de gerenciamento contábil das organizações, de acordo com princípios legais, políticas e diretrizes, adequadas à estratégia dos negócios, analista de informações contábeis, e demais atividades como:

#### **2.1.1 Assessoria no planejamento e organização de processos**

Assessorar as Cooperativas e a Federação de Cooperativas de Caminhoneiros, no planejamento, organização, processos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos da organização, facilitando a construção de estratégias para o maior aprimoramento organizacional das Cooperativas.

#### **2.1.2 Assessoria na gestão financeira das Cooperativas**

Assessorar gestão financeira das Cooperativas, monitorando a execução dos planos de viabilidade e de negócios buscando similaridade e complementariedade entre as ações desenvolvidas pelas Cooperativas e pela Federação de caminhoneiros. Analisar informações contábeis e orientar elaboração de balanços e balancetes.

#### **2.1.3 Assessoria na qualificação da governança organizacional**

Orientar a forma de aplicação das ferramentas de gestão, contabilidade e indicando procedimentos de formação mais adequados para as Cooperativas participantes, orientando o formato de governança, ato cooperativo e intercooperação do Sistema de Cooperativas.

### **2.2 - LOTE 2 - Contratação profissional graduado em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil e com especialidade na área.**

Contratação profissional graduado em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil e com especialidade na área. Contratação via CLT por período determinado de 18 meses. Este profissional tem a responsabilidade de garantir segurança legal no planejamento e efetivação das operações, elaboração e análise contratos sociais de acordo com as necessidades da organização, prevendo acompanhamento de processos civis, tributários e trabalhistas, orientação na formulação dos estatutos, atas, procedimentos legais de fundação das Cooperativas Singulares e da Federação das Cooperativas de transporte, e demais atividades:

- Elaboração de pareceres jurídicos e demais documentos à UNICAFES/Projeto RBC, concernentes ao Direito Cooperativista, abrangendo a área societária em geral;
- Elaboração e acompanhamento integral de todos os contratos, análise de Atas de Constituição, Atas de Assembleias e de Regimentos Internos.
- Consultoria e Assessoria Jurídica à UNICAFES/Projeto RBC sobre assuntos que se fizerem necessários, em especial nas áreas de Direito Cooperativista, Trabalhista e Tributário;
- Consultoria permanente sobre quaisquer assuntos relacionados à área jurídica;
- Criação de rotinas que facilitem, agilizem e otimizem o andamento dos processos internos;
- Orientação nas assembleias das Sociedades Cooperativas UNICAFES/Projeto RBC;
- Assessoria na área jurídica e legislação a fim de garantir segurança legal.
- Análise de contratos sociais de acordo com as necessidades da organização e orienta a formulação dos estatutos, atas e procedimentos legais de fundação das Cooperativas e da Federação das Cooperativas de Caminhoneiros e adequação de estatutos de cooperativas já constituídas.

### **2.3 - LOTE 3 - 4.2 Contratação de profissional na área jurídica para suporte às cooperativas singulares**

Contratação profissional graduado em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil. Contratação via CLT por período determinado de 18 meses. Este profissional tem a responsabilidade de garantir o bom funcionamento jurídico dos procedimentos, que vierem a ser adotados pela UNICAFES, dentro do núcleo administrativo do projeto, seja na elaboração e análise de contratos sociais, acordos, acompanhamento processual, seja ele administrativo ou judicial. Prestar assessoria jurídica às cooperativas e ao projeto nas seguintes atividades:

- Apresentar de pareceres jurídicos;
- Elaborar de documentos internos, contratos, estatutos, atas e regulamentos;
- Acompanhar aos processos licitatórios e seus recursos;
- Apoiar defesa processual em todas as esferas e instâncias judiciais relativas ao PRBC;
- Assessorar e prestar consultoria jurídica sobre quaisquer assuntos jurídicos dentro do PRBC;
- Criar rotinas que facilitem, agilizem e otimizem o andamento dos processos internos;
- Orientar nas assembleias das Sociedades Cooperativas UNICAFES/Projeto RBC.

## **3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL**

### 3.1 Habilitação Técnica

a) Certificado de curso superior e registro no conselho específico de cada área.	Requisito mínimo
b) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica que demonstre conhecimento na área do cargo pleiteado (equivalente a quantidade de anos de experiência)	05 pontos por atestado, limitado a 20 pontos ( a definição de pontos será validado pelo tempo de experiência)
c) Certificado de cursos e aperfeiçoamento na área pretendida.	05 pontos por certificado, limitado a 20 pontos
d) Comprovação de experiência em Cooperativismo. (CLT, Contratos, comprovantes de experiência)	05 pontos por comprovação anual, limitado a 20 pontos
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>60 PONTOS</b>
e) Apresentar documento com proposta metodológica para execução dos serviços e consultorias previstas no edital.	20 pontos
f) Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades, ações, programas, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste Edital, ou de natureza semelhante, conforme previsto no currículo pessoal (descrição detalhada com finalidade, os objetivos alcançados).	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>40 pontos</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 Pontos</b>

3.2 Em relação ao profissional do item 2.3, Lote 3- 4.2 é dispensável a apresentação dos comprovantes de alínea “d” dos documentos de habilitação acima.

3.3 O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação do item 3.1 será eliminado deste processo seletivo.

#### 4 - DATAS E PRAZOS DO EDITAL

4. 1 Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES ([www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br)) **dia 18 de junho de 2020.**

4.2 Período de inscrição e envio das documentações: do dia **18 de junho de 2020 – até às 24 horas do dia 28 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado a critério do comitê gestor do projeto.

5.3 Divulgação do resultado no site UNICAFES ([www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br)), 05 dias corridos após encerramento do envio das propostas, **dia 03 de julho de 2020.**

4.3 Interposição de recurso contra o resultado prévio da seleção: serão considerados os recursos apresentados em até 05 (cinco) dias úteis incluindo a data da divulgação do resultado.

## **5 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR**

5.1 Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do **Termo de Colaboração SENISP/ n° 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES.

## **6 - DO JULGAMENTO**

6.1 Será feita análise curricular e documental, conforme descrito no item 3.1 e ao final contabilizada as pontuações de caráter cumulativo, analisando juntamente com as demais etapas, documentos, experiência e demais avaliações, onde a UNICAFES, determinará o profissional melhor qualificado a vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

6.2 A entrevista presencial será utilizada, se necessária, para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiência dos profissionais selecionados, cabendo a UNICAFES selecionar profissionais que se adequem as demandas institucionais do PRBC.

## **7 – DA INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância o interessado com todos os termos deste Edital;

7.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail [projeto.rodabem@unicafes.org.br](mailto:projeto.rodabem@unicafes.org.br) devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020 UNICAFES/RODA BEM - LOTE ...**”. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário, e legíveis. Documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos;

## **8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 Após o julgamento e publicação da classificação pela Comissão de Licitação, os licitantes poderão manifestar interesse em recorrer ao resultado no prazo máximo de 05

(cinco) dias úteis, incluindo a data da publicação da classificação, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes de contra razões contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso, com o registro em Ata da síntese das suas razões.

8.2 O resultado final do edital será encaminhado ao comitê gestor do projeto, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

8.3 O comitê gestor do projeto poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

## **9 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO**

9.1 Após ser convocada para assinatura do contrato, os profissionais vencedores do certame deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.


9.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 18 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante.

9.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10. 1 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: [projeto.rodabem@unicafes.org.br](mailto:projeto.rodabem@unicafes.org.br)

Brasília - DF, 18 de junho de 2020.



Presidente UNICAFES

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2020**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019**

**1.OBJETIVO:**

O Objeto principal do projeto Roda Bem Caminhoneiro – RBC é a formação, estruturação e fortalecimento de um sistema cooperativo nacional para transportadores autônomos de cargas, com o fomento e fortalecimento de unidades de caminhoneiros autônomos cooperados, em forma de rede de cooperativas articuladas através de Cooperativas Singulares com abrangência regional e através de uma Federação de Cooperativas com abrangência Nacional.

**2.METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

A execução do projeto se dará de forma participativa, com procedimentos de governança ancorados na participação dos caminhoneiros e suas cooperativas. O projeto está constituído em cinco grandes metas:

Meta 01 – Organização/expansão do Projeto.

Meta 02 – Constituição da Base de Serviços.

Meta 03 - Formação e Comunicação.

Meta 04 – Gestão e tecnologia da informação.

Meta 05 – Investimentos para infraestrutura dos pontos de abastecimento e atendimento.

**3.ESTRUTURAÇÃO BASE DE SERVIÇOS**

A base de serviços orientará todas as atividades executadas no projeto, desde a elaboração dos Planos de viabilidade/negócios, no acompanhamento operacional das ações junto a mobilizadores locais, na compilação das informações sobre o desenvolvimento do projeto, na elaboração periódica de relatórios, na elaboração de conteúdos teóricos e



metodologias referenciais para as capacitações, no acionamento de profissionais constantes em banco de consultores especialistas para atuação em questões específicas das redes solidárias e na coordenação do sistema de monitoramento da gestão das Cooperativas participantes.

A Bases de Serviço de apoio a rede de Cooperação solidária de caminhoneiros autônomos será constituída uma equipe de profissionais especializados, para planejamento e implementação das ações previstas no Plano de Negócios. Desempenhará as ações com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos. Atuará de forma a subsidiar as decisões do Conselho Gestor da Rede e trabalhará em conjunto com o Mobilizador local. Estes serão conjuntamente responsáveis pela alimentação do sistema de monitoramento do projeto.

#### **4 - LOTE 1 - Contratação de profissional graduado em contabilidade, com registro com Conselho Regional de Contabilidade, e especialização na área.**

**4.1 Atribuições:** Assessoria em gestão cooperativista, para atuar junto as Cooperativas e a Federação no planejamento, organização, processos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos da organização, facilitando a construção de estratégias para o maior aprimoramento organizacional das Cooperativas. Assessoria na gestão financeira das Cooperativas, monitorando a execução dos planos de viabilidade e de negócios, orientação à forma de aplicação das ferramentas de gestão, contabilidade e indicando procedimentos de formação mais adequados para as Cooperativas participantes e a Federação de Cooperativas envolvida no Projeto RBC.

**4.2 Forma de contratação e carga horária:** Contratação em CLT por tempo determinado de 18 meses, com carga horário de 44 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

#### **4.3 Resultados Esperados**

##### **4.3.1 Assessoria no planejamento e organização de processos**

- A Criação de Manual contábil financeiro para gestão das Cooperativas e da Federação de Cooperativas contendo processos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos da organização.



- A elaboração de Documento orientador para processos de capacitação das Cooperativas participantes.

#### **4.3.2 Assessoria na gestão financeira das Cooperativas**

##### **Com a produção dos seguintes documentos:**

-Documento orientador para elaboração dos planos de viabilidade/negócios das Cooperativas.

-Documento de monitoria da execução dos planos de viabilidade/ negócios das Cooperativas.

-Documento com proposições de complementariedade entre as ações desenvolvidas pelas Cooperativas e pela Federação de caminhoneiros.

#### **4.3.3 Assessoria na qualificação da governança organizacional por meio de:**

-Manual orientador sobre a forma de aplicação das ferramentas de gestão, contabilidade e indicando procedimentos de formação mais adequados para as Cooperativas

-Manual qualificando o formato de governança do Sistema de Cooperativas apoiado.

**4.3.4 Proposta para centralização dos serviços de gestão contábil, fundamentando estratégias de sustentabilidade deste serviço na Federação dos Caminhoneiros.**

#### **4.3.5 Relatórios mensais contendo síntese das atividades desenvolvidas.**

### **5 - LOTE 2 - Contratação profissional graduado em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil e com especialidade na área.**

**5.1 ) Atribuições:** Assessoria especializada na área jurídica e a fim de garantir segurança legal no planejamento e efetivação das operações. Elaboração e análise de contratos sociais de acordo com as necessidades da organização, acompanha processos cíveis, tributários e trabalhistas e participa de audiências e orienta a formulação dos estatutos, atas e procedimentos legais de fundação das Cooperativas e da Federação de Cooperativas envolvida no Projeto RBC.

**5.2 ) Forma de contratação e carga horária:** Contratação em CLT por tempo determinado, com carga horário de 44 horas semanais. Os pagamentos mensais serão

realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

### **5.3) Resultados Esperados**

#### **5.3.1 Assessoria Jurídica e Legislativa**

Desenvolver um manual da área jurídica e legislação a fim de garantir segurança legal no planejamento e efetivação das operações.

#### **5.3.2 Assessoria contratual e documental**

Por meio de regulamento orientador para revisão e formulação dos estatutos, atas e procedimentos legais de fundação das Cooperativas e da Federação das Cooperativas de Caminhoneiros.

#### **5.3.3 Assessoria contratual e documental**

Com documento de análise de proposição sobre processos cíveis, tributários e trabalhistas vinculados ao projeto, estruturando proposta de setor jurídico da Federação.

**5.3.4 -Relatórios mensais contendo síntese das atividades desenvolvidas na orientação jurídica as Cooperativas de Federação de Cooperativas dos Caminhoneiros.**

## **6 - LOTE 3 - 4.2 Contratação de profissional na área jurídica para suporte às cooperativas singulares**

**6.1 Atribuições:** Assessoria Jurídica, contratada com fim de trazer segurança legal a todos os procedimentos, que vierem a ser adotados pela UNICAFES, dentro do núcleo administrativo do projeto, seja na elaboração e análise de contratos sociais, acordos, acompanhamento processual, assessoria jurídica, elaboração de pareceres, atas, estatutos, regulamentos e contratos, e toda demanda jurídica do projeto, a garantir o bom funcionamento do setor em que estará sujeito.

**6.2 Forma de contratação e carga horária:** Contratação em CLT por tempo determinado, com carga horário de 44 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

#### **6.4 Resultados Esperados**

- Acompanhar aos processos licitatórios e seus recursos
- Elaboração de documentos internos como contratos, estatutos, atas e regulamentos;
- Assessorar e prestar consultoria jurídica sobre quaisquer assuntos jurídicos dentro do PRBC;
- Criar rotinas que facilitem, agilizem e otimizem o andamento dos processos internos;
- Orientar nas assembleias das Sociedades Cooperativas UNICAFES/Projeto RBC.
- Relatórios mensais contendo síntese das atividades desenvolvidas na orientação jurídica as Cooperativas de Federação de Cooperativas dos Caminhoneiros.